



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 274

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 274

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.590, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.070/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 606.406,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
30	04.122.0002.2003.0000	Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	Manutenção	da
			10.000,00	
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
40	04.122.0002.2003.0000	Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	Manutenção	da
			4.000,00	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0102	Corpo de Bombeiro		
47	04.122.0003.2004.0000	Corpo de Bombeiro	Manutenção	do
			5.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0103	Conselho Tutelar		
55	04.122.0021.2026.0000	Serviços do Conselho Tutelar	Manutenção	dos
			3.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
100	000	GERAL TOTAL		
02	0104	Fundo Social de Solidariedade		
63	04.122.0060.2037.0000	Fundo Social	Manutenção	do
			500,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

01		TESOURO		
100	000	GERAL TOTAL		
02	0202	Ensino Fundamental		
123	12.361.0005.2007.0000	Ensino Fundamental	Manutenção	do
			100.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01		TESOURO		
220	001	ENSINO FUNDAMENTAL		
149	12.361.0005.2008.0000	Transporte Escolar	Manutenção	do
			15.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
02	0203	FUNDEB		
172	12.361.0006.2009.0000	Fundeb - 60 %	Manutenção	do
			16.000,00	
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
174	12.361.0006.2009.0000	Fundeb - 60 %	Manutenção	do
			3.000,00	
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
180	12.365.0006.2009.0000	Fundeb - 60 %	Manutenção	do
			64.000,00	
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
182	12.365.0006.2009.0000	Fundeb - 60 %	Manutenção	do
			5.000,00	
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02	0301	F.M.S.		
267	10.301.0012.2017.0000	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção	do
			20.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 274

Página 4 de 4

05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	010	QUESE/QUOTA SAE	
02	0203	FUNDEB	
171	12.361.0006.2009.0000	Manutenção do	
Fundeb - 60 %	-380.200,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02	0301	F.M.S.	
271	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do	
Fundo Municipal de Saúde	-55.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
567	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos	
Serviços Urbanos	-5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.591, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.089/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 56.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
557	15.451.0036.2045.0000	CONSTRUÇÃO E	
MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JA		1.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
558	15.451.0036.2045.0000	CONSTRUÇÃO E	
MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JA		55.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	008	CONVÊNIOS DIVERSOS - REC. ESTADUAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 56.000,00

Fontes de Recurso

01 00 R\$ 1.000,00

02 00 R\$ 55.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de agosto de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete